DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 06 de setembro de 1991 — ANO XVI Nº 176

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 4
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE SAÚDE 5
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 7

TRIBUNAL DE CONTAS 13

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 14

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materias , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.418 DE 05 DE setembro DE 1991.

Cria Grupo de Trabalho, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando, que a integração das ações de Governo e de seus diferentes organismos vitaliza o planejamento e a execução dos programas governamentais;

Considerando, que esta integração supõe a articulação entre os organismos de diferentes esferas do poder público e dessas com as comunidades a serem atendidas;

Considerando, ainda, que o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente é prioridade absoluta do Governo do Distrito Federal;

Considerando, também, que a implantação, gradativa, da escola de tempo integral do Distrito Federal admite várias formas de atendimento e enriquecimento curricular, voltadas para os interesses e necessidades das comunidades;

Considerando, finalmente, que os Centros Integrados de Apoio à Criança (CIACs) têm, entre as suas finalidades, a de desenvolver atividades integradas de educação, saúde, desportos, cultura, assistência e promoção social, relativas à criança e ao adolescente.

D E C R E T A :

Art. 1º -- Fica criado um Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, estudar e propor as medidas necessárias à implantação no Distrito Federal nos Centros Integrados de Atendimento à Criança-CIACs, com atenção imediata para o localizado na Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes membros:

I - Stella dos Cherrubins Guimarães Trois, Secretária de Educação.

II - José Renato Riella, Secretário do Trabalho.

III - Fernando Alberto Campos Lemos, Secretário de Comunicação Social.

IV - Lúcia Maria Alvim de Souza Bittar, Diretora Executiva da Fundação de Serviço Social.

V - Maria Luiza Dornas, Diretora Executiva da Fundação Cultural.

VI - Sérgio Lima da Graça, Diretor do DEFER.

VII - Paulo Roberto Guerra Jucá, Secretário Executivo do Programa Nossas Crianças.

VIII - Josephina Desounet Baiocchi, Representante da Secretaria de Educação.

IX - Vera Maria Sampaio Azevedo, Representanta da Secretaria de Saúde.

X - Marcos Decat França, Representante da NOVACAP.

XI - Paulo José Martins dos Santos, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal,

Art. 3º - O apoio administrativo ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, será prestado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.419 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PÁULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 13419 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			10.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO.			10.000.000
23004.08460212.006	0000 - PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			10.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.03	00	10.000.000
				10.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO AO DECRETO No. DE DE SETEMBRO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			10.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			10.000.000
23004.08460212.006	0000 - PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			10.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3131.00	00	10.000.000
				10.000.000

DECRETO Nº 13.420 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 112.008545/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênio firmado entre a NOVACAP e diversos órgãos do GDF.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I EM Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			3.000.000
49001.10070212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			3.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3192.00	22	3.000.000
			TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 13.421 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 22.044.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e quatro mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 22.044.000,00 (vinte e dois milhões, quarenta e quatro mil cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente de Receita Própria

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTACAO
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			22.044.000
53001.08482472.042	0000 PROMOCOES CULTURAIS			22.044.000
	0001 REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS	3132.00	20	22.044.000
		TOTAL		22.044.000

DECRETO Nº 13.422 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 011.000509/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 023/23/91, firmado entre o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de *setembro* de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 13422 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			27.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			27.000.000
23004.08480212.006	0000 - PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			27.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3132.00	16214	27.000.000
				27.000.000

DECRETO Nº 13.423 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito, proveniente do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BC, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de *setembro* de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 13423 DE 05 DE SETEMBRO 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			200.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			200.000.000
19001.13764481.001	0000 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			200.000.000
	0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4260.00	18306	200.000.000
				200.000.000

DECRETO Nº 13.424 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do processo nº 136.000997/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO Nº 13424 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			600.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			600.000
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			600.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3113.00	00	600.000
				600.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO AO DECRETO Nº 13424 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			600.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			600.000
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			600.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3131.00	00	600.000
				600.000

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor WALDIR JOSÉ DE LIMA, Servente, matrícula 67.646-2, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotado no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para exercerem o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade II, Categoria (D), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 — ALIPIO PEREIRA MAGALHÃES, na vaga de Antonio Rodrigues Mata, matrícula nº 16.640-5, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — ANTONIO DE SOUSA LIMA, na vaga de Manoel Alipio, matrícula nº 09.371-8, em decorrência de sua aposentadoria.

03 — ANTONIO REIS MATOS, na vaga de Yoni Silva, matrícula nº 26.037-1, em decorrência de sua exoneração.

04 — CECILIO ELIAS DE ALMEIDA, na vaga de Rosana Maria da Costa, matrícula nº 30.513-8, em decorrência de sua exoneração.

05 — DELMIRO RIBEIRO ALVES, na vaga de Marcondes Nunes e Silva, matrícula nº 31.016-6, em decorrência de sua exoneração.

06 — EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO, na vaga de Laurindo Martins Arruda Neto, matrícula nº 31.245-2, em decorrência de sua exoneração.

07 — GENESIO BERNARDES GOMES, na vaga de Alfredo Severino, matrícula nº 13.993-9, em decorrência de sua aposentadoria.

08 — HUMBERTO GOMES FRANÇA, na vaga de Isaias da Silva Araújo, matrícula nº 16.724-X, em decorrência de sua aposentadoria.

09 — JAZONE JOSÉ BARBOSA, na vaga de Oliveira Neto, matrícula nº 30.442-5, em decorrência de sua exoneração.

10 — JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, na vaga de Nilma Barbosa da Camara, matrícula nº 25.121-6, em decorrência de sua exoneração.

11 — JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, na vaga de Luiz Expedito do Coutto, matrícula nº 07.716-X, em decorrência de sua exoneração.

12 — JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, na vaga de João Felipe da Silva, matrícula nº 12.014, em decorrência de sua aposentadoria.

13 — JOSÉ MACHADO SOARES, na vaga de Silvino Muniz Ramos, matrícula nº 16.064-7, em decorrência de sua aposentadoria.

14 — JOSÉ RUBENE CUNHA DE MESQUITA, na vaga de José Severino Fidelis, matrícula nº 16.310-4, em decorrência de sua aposentadoria.

15 — LAÉRCIO NASCIMENTO, na vaga de Maria de Fátima Cardoso Barbosa, matrícula nº 30.439-5, em decorrência de sua exoneração.

16 — NILTON COSTA MACEDO, na vaga de Francisco de Sousa Ramos, matrícula nº 11.805-2, em decorrência de sua aposentadoria.

17 — OSVALDO TAVARES DA SILVA, na vaga de Josias Pereira, matrícula nº 15.628-2, em decorrência de sua aposentadoria.

18 — RUI APOLINARIO DA SILVA, na vaga de Domingos Luiz Magalhães, matrícula nº 14.279-4, em decorrência de sua aposentadoria.

19 — SATURNINO LUIZ DE SOUSA, na vaga de Gilberto de Souza, matrícula nº 14.282-4, em decorrência de sua aposentadoria.

20 — TARCISO SILVA DE SOUSA, na vaga de Pedro Gomes de Almeida, matrícula nº 13.959-9, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA FRANCISCA LIMA DA SILVA, habilitada em concurso público, para o Cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, (Psicólogos) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de MUCIO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 06.992-2, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 103 de 31.05.91)

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, SHIRLEY ETELVINA GALVÃO VALADARES, matrícula nº 28.725-3, MARIA CRISTINA CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº 33.397-2, MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.945-X, ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 27.418-6, ANA CRISTINA ALMEIDA BOCAYUVA, matrícula nº 25.198-4, ROSANGELA CARMEN DE SOUZA, matrícula nº 31.308-4, HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 30.443-3 e LÍVIA FERNANDA MORAIS GUERRA, matrícula nº 33.227-5 para, sob a coordenação da primeira, constituírem um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar fluxos de rotinas e de procedimentos administrativos dos processos de Aposentadorias e Pensões, Serviços de Atendimento Médico-Odontológico, bem como das rotinas do Atendimento ao Servidor, com vistas a implementação e otimização dos processos administrativos existentes no Departamento de Administração de Pessoal-DAP/SEA. As atividades iniciar-se-ão a partir do dia 02 de setembro de 1991, estabelecendo-se o prazo para conclusão até 31 de março de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, (Psicólogos) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 — ANA LÚCIA DA SILVA, na vaga de Eduardo Jobim, matrícula nº 03.856-3, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — ANA MARIA MENDES BRANDÃO, na vaga de Orestes Baccarini, matrícula nº 10.000-5, em decorrência de sua aposentaria.

03 — MARIA NEVES RIBEIRO DE QUEIROZ, na vaga de Elcio Mallaco, matrícula nº 01.911-9, em decorrência de sua aposentadoria.

04 — MARIACI DUARTE NUNES, na vaga de Ney Carlos Edtenes, matrícula nº 11.162-7, em decorrência de sua aposentadoria.

05 — MÔNICA PACHECO DE ASSIS EIRA, na vaga de Carlos Antonio Vieira, matrícula nº 14.870-9, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 103 de 31.05.91)

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear LUCIA MARIA LEONE PORZERNHEIM, habilitada em concurso público, para o cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de ELMICE MARIA CATTA PRETA CARNEIRO, matrícula nº 14.392-8, em decorrência de sua aposentadoria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 170 de 30.08.91)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR RITA DE CÁSSIA PEDROSA VIEIRA, Professor MG-3-Q, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 62.942-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 03 de setembro de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR RACHEL ROCHAEL ALMEIDA, Professor MG-3-Q, Classe Única, Padrão X, matrícula nº 54.208-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 04 de setembro de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar DAVI JOSÉ COIMBRA, matrícula nº 911, Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para, a partir de 12.08.91, responder pela Direção daquele Instituto de Saúde, Código de Natureza Especial, até a investidura do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria de 21-8-91, publicada no Suplemento do DO/DF nº 166, p.14 de 26-8-91 que designou DAVI JOSÉ COIMBRA para responder pela Direção do ISDF, por motivo de aposentadoria, a partir de 07-8-91.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR, a gratificação por encargo de Gabinete concedida a servidora MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO OLIVO, matrícula nº 30.321-6, Assistente Técnico, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, para Assessor de Gabinete, a partir de 01.09.91.

Brasília, 02 de setembro de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 04 de SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

— **considerando** ter sido eleito Coordenador do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura e Reforma Agrára, pelo período de um (01) ano (1991/92);

— **considerando** o elenco de encargos decorrentes do exercício desse mandato;

— **considerando** que o desempenho desses encargos implica, principalmente, a execução de trabalhos típicos de Secretaria,

RESOLVE:

I — Designar o Dr. JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor DF-12, matrícula nº 30.052-7, para, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, exercer as funções de Secretário-Executivo do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura e Reforma Agrária..

II — Autorizar os órgãos desta Secretaria a prestarem o apoio necessário ao pleno exercício das funções do Secretário-Executivo ora designado.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 1991
RENATO SIMPLÍCIO LOPES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 34.642-X
DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pelos dependentes GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, filho, nascido em 28.05.79, RODRIGO OTAVIO MARQUES DA SILVA, filho, nascido em 23.10.80, a partir de setembro/91.

Brasília, 03 de setembro de 1991.
SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal — DAG/SAP
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: ADEMILSON APARECIDO RONCHI
MATRÍCULA: 34.644-6
DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pelo dependente HADAM MOURA RONCHI, filho, nascido em 05.12.87, a partir de setembro/91.

Brasília, 03 de setembro de 1991.
SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal — DAG/SAP
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: WILLIAN MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 34.677-2
DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pelos dependentes JONATHAS MENDES DA SILVA, filho, nascido em 18.11.86, JOSIAS MENDES DAS SILVA, filho, nascido em 06.09.88 e JOABE MENDES DA SILVA, filho, nascido em 21.04.90, a partir de setembro/91.

Brasília, 03 de setembro de 1991.
SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal — DAG/SAP
Chefe

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 040.000029/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 025/91-SCE
INTERESSADO: JAIR BAPTISTA LOPES
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor JAIR BAPTSTA LOPES, Secretário-Adjunto, Cargo de Natureza Especial, matricula nº 28.827-6, no valor total de Cr$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Bom Despacho — MG, no período de 30.08 a 01.09.91, onde irá participar, como representante do Secretário de Cultura e Esportes do Distrito Federal, da "I FEIRA DO LIVRO DE BOM DESPACHO".

Brasília, 30 agosto de 1991
MÁRCIO COTRIM
Secretário

PROCESSO Nº: 040.000029/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 026/91-SCE
INTERESSADO: AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias ao servidor AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA, Assessor, Código DFA-12, matrícula nº 33.483-9, no valor total de Cr$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Salvador — BA, no período de 02 a 04.09.91, onde irá participar de discussões com a Comissão encarregada de elaborar o Estatuto do Forum, objeto da reunião dos Secretários de Cultura realizada em Goiânia — GO, em 21.07.91.

Brasília, 30 de agosto de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

"PORTARIA nº 003/91-SCE — Delegação de Competência"

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR LEONALDO VILELA GOMES, Técnico em Assistência à Educação, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da divisão de Administração Geral desta Secretaria, a contar de 1º de setembro de 1991.

Brasília, 04 de setembro de 1991.

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.447-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, a contar de 1º de setembro de 1991.

Brasília, 04 de setembro de 1991.

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO—ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MARQUES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.887-0, do cargo em comissão de Assistente, Código DFA-02, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, a contar de 1º de setembro de 1991.

Brasília, 04 de setembro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "f", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em gabinete ao servidor JOSÉ MARQUES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.887-0, pelo encargo de Assistente, a contar de 1º de setembro de 1991.

Brasília, 04 de setembro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.447-6, do cargo em comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, a contar de 1º de setembro de 1991

Brasília, 04 de setembro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designada para outra função, MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula nº 81.225-0, do Quadro de Pessoal do SLU, da função de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, Código DF-02, do QP/ArPDF, a partir de 02 de setembro de 1991.

NOMEAR a servidora para exercer a função de Chefe, Código DF-02, do QP/ArPDF, da Seção de Recursos Materiais e Manutenção do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 02 de setembro de 1991.

Brasília, 03 de setembro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 0027, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público, da Responsabilidade de Responder pela Seção de Recursos Materiais e Manutenção, Código DF-02 do QP/ArPDF, a partir de 02 de setembro de 1991, tendo em vista a nomeação do novo titular na mesma data.

Brasília, 03 de setembro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, MARIA DAS MERCÊS LOUZEIRO DE CASTRO, matrícula nº 00.349-2, Técnico de Administração Pública, para no período de 02/09 a 01.10.91, substituir o Chefe da Seção de Recreação, Código DFG-05, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1991.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA, matrícula nº 00.434-0, Auxiliar de Administração Pública, para no período de 02.09 a 01.10.91, substituir a Chefe da Seção de Material, Código DFG-02, por motivo de férias da titular.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1991.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

1 – Dispensar HUMBERTO SILVA FELIX, matrícula nº 00.313-1, Técnico de Administração Pública, da função de Assistente DFA-02 da Seção de Serviços Auxiliares, a partir de 06.09.91;

2 – Designar BALTAZAR GONÇALVES BORGES, matrícula nº 00.424-3, Técnico de Administração Pública, para a função de Assistente DFA-02 da Seção de Serviços Auxiliares, a partir de 06.09.91.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1991
SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

CÂMARA LEGISLATIVA

LEI Nº 161, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que 'Determina a fixação definitiva do acampamento da Telebrasília no próprio local onde está estabelecida".

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 5º, do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia, com o § 7º do artigo 66 da Constituição Federal , a Lei nº 161, de 4 de setembro de 1991.

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o "Acampamento da Telebrasília" situado no final da Asa Sul entre o Lago do Paranoá e a via L-4 Sul.

Art. 2º - A fixação do acampamento da Telebrasília é competência da Secretaria do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único - Todo o processo de fixação deverá seguir a orientação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, a qual deverá considerar os resultados do

relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o setor, elaborado por empresa especializada convocada pelo GDF, acrescido das alterações e complementações julgadas procedentes e audiências públicas do respectivo - RIMA.

Art. 3º - Para a fixação dos moradores no Acampamento da Telebrasília serão obedecidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Estar residindo no Acampamento da Telebrasília há 03 (três) anos, ininterruptamente, na data de publicação desta Lei.

II - Estar incluído no último levantamento sócio-econômico, realizado no Acampamento da Telebrasília pelo órgão competente do GDF.

IV - Havendo impossibilidade para que todos cadastrados sejam fixados no local, o excedente deve ser assentado em outro ponto do DF, que tenha toda infra-estrutura.

V - Terão prioridade para ser fixados no Acampamento da Telebrasília os moradores que comprovarem maior tempo de moradia no local.

§ 1º - Terão prioridade para aquisição das áreas reservadas para o comércio, os microempresários, estabelecidos no Acampamento da Telebrasília, no mínimo há 03 (três) anos.

§ 2º - Aplica-se subsidiariamente o Regulamento do cadastro de pretendentes à moradia no Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 4 de setembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 1991

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Legislativa no período da elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Legislativa vigorará, durante o período da elaboração da Lei Orgânica, com as alterações estabelecidas nesta resolução.

Art. 2º - No período de elaboração da Lei Orgânica, será obedecido o seguinte cronograma para o funcionamento da Câmara Legislativa:

I - As manhãs de quarta e sextas-feira serão destinadas à realização de reuniões das Comissões Permanentes, CPI, Mesa Diretora e Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares;

II - As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças e quintas-feiras, obedecendo ao disposto no Regimento Interno, podendo ser prorrogadas pelo Presidente, de acordo com as necessidades;

III - Para a elaboração da Lei Orgânica será destinado o período vespertino, podendo ser prorrogado quando necessário, ficando as segundas, terças, quartas e quintas-feiras para reunião das Comissões Temáticas, sendo uma tarde para cada Comissão, conforme Ato Normativo da Comissão de Sistematização.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora, ouvidos os líderes responsável pela elaboração e divulgação da pauta com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

Art. 4º - Finalizando os trabalhos das Comissões Temáticas, os tempos destinados a elas serão ocupados com os trabalhos da Comissão de Sistematização e demais atividades da Casa.

Art. 5º - Ficam reduzidos pela metade os prazos referentes ao uso da palavra no art. 86, seção III, do Grande Expediente.

Art. 6º - Durante os trabalhos da elaboração da Lei Orgância, só serão abertas novas Comissões Parlamentares de Inquérito em questão de inadiável interesse público, por deliberação do Plenário, a requerimento de 2/3 (dois terços) da composição da Casa ou de líderes que representem este número.

Art. 7º - A elaboração de Lei Orgância terá tratamento prioritário sobre o funcionamento dos trabalhos legislativos.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 5 de setembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 1991

Fixa o cronograma mínimo para os trabalhos de elaboração da Lei Orgânica.

Faço saber que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Como cronograma mínimo para a realização dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica, ficam estabelecidos os prazos e datas previstos no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 5 de setembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

01

RESP.	ASSUNTO	REGIMENTO TÍTULO XII	DATAS		DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO	ÚTEIS	CORRIDOS
CT	Apresentação de Sugestões para a elaboração do Anteprojeto de Lei Orgânica	art. 9	02.08.91	13.09.91	30 + 1	-
CT	Prorrogação para apresentação de sugestões	art. 4 § 3º	14.09.91	23.09.91	-	10
CT	Apresentação pelo Relator, de relatório fundamentado com Anteprojeto, consubstanciando a matéria objeto da respectiva Comissão.	art. 10	24.09.91	21.10.91	20	-
CT	Prorrogação de prazo para Relator.	art. 10	22.10.91	04.11.91	10	-
Deputado	Apresentação, pelos Deputados, de emendas em impressos padronizados pela Mesa da Câmara Legislativa.	art. 10 §1º	05.11.91	14.11.91	-	10
CT	Apresentação, pelo Relator, de parecer sobre as Emendas.	art. 10 §3º	18.11.91	29.11.91	10	-
CT	Votação do Anteprojeto por cada Comissão.	art. 11	02.12.91	04.12.91	03	-
CT	Apresentação, pelo relator, da redação final.	art. 13	05.12.91	09.12.91	03	-
CT	Votação da redação final do anteprojeto por cada Comissão e encaminhamento à Mesa.	art. 13	10.12.91	11.12.91	02	-

CT - Comissão Temática CS - Comissao de Sistematizaçao

RESP.	ASSUNTO	REGIMENTO TÍTULO XII	DATAS		DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO	ÚTEIS	CORRIDOS
CT	Remessa do Anteprojeto ou do acervo de Sugestões e emendas à CS.	art. 14	12.12.91	13.12.91	-	02
CS	Consolidação dos Anteprojetos das CT's pela CS e apresentação do Projeto de Lei Orgância à Mesa.	art. 16 §3º	03.02.92	04.03.92	-	30
Mesa	Publicação em Diário da Câmara e em avulso.	art. 20	05.03.92	06.03.91	-	02
Plenário	Discussão em 1º turno e apresentação, até o 30º dia, pelos Deputados e Entidades Representativas (Art. 9º) de Emendas do Anteprojeto.	arts.21,22 e 23 §2º	09.03.92	07.05.92	-	60
Mesa	Remessa do Projeto e das Emendas às CS	art. 24§1º	08.05.92	08.05.92	-	01
CS	Emissão de parecer sobre Projeto e Emendas e encaminhamento à Mesa.	arts. 24 §1º e 25	09.05.92	28.05.92	-	20
Mesa	Publicação e Distribuição em avulsos.	art. 25	29.05.92	29.05.92	01	-
	Interstício entre publicação/votação.	art. 26	01.06.92	03.06.92	02	-
Plenário	Votação em 1º Turno.	art. 26	03.06.92			

RESP.	ASSUNTO	REGIMENTO TÍTULO XII	DATAS		DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO	ÚTEIS	CORRIDOS
CS	Redação do vencido para votação em 2º Turno, e apresentação de Emendas para 2º Turno.	art. 27			-	15
CS	Elaboração do novo texto do Projeto, publicação e distribuição em avulso e recebimento de Emendas.	art. 28 § 1º			-	10
Mesa	Publicação em avulsos:	art. 29			01	-
Plenário	Inclusão em Ordem do dia para discussão em 2º Turno.	art. 29			03	-
CS	Emissão de parecer sobre as Emendas.	art. 29			02	-
Mesa	Publicação do Parecer da CS sobre as Emendas no Diário da Câmara e em avulsos.	art. 30			01	-
Plenário	Votação do 2º Turno.	art. 30 § único				
CS	Redação final	art. 31				

RESP.	ASSUNTO	REGIMENTO TÍTULO XII	DATAS		DIAS	
			INÍCIO	TÉRMINO	ÚTEIS	CORRIDOS
Mesa	Publicação e distribuição em avulsos.	art. 31 § 1º			01	-
Plenário	Ordem do Dia.	art. 31 § 1º			02	-
CS	Havendo Emendas - emitir parecer e apresentar novo texto.	art. 31 §§ 2º e 3º			02	-
Plenário	Votação da redação final.	art. 36				
Plenário	Sessão especial para promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal.	art. 36			01	-
	OBS.: Os prazos sem datas, serão contados a partir do primeiro dia subsequente ao término da votação em 1º Turno. Ocorrendo o disposto no art. 14 do Título XII, do Regimento Interno, será dilatado o prazo de que trata o art. 16, §3º, do mesmo diploma legal.					

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1991

As quinze horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Associação Nipo-Brasileira, em Vargem Bonita, com a presença dos senhores Deputados GILSON ARAÚJO - Presidente, AROLDO SATAKE - Relator, EURÍPEDES CAMARGO, TADEU RORIZ, JOSÉ EDMAR e VIVALDO M. ALVES FILHO - Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número regimental o senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e comunica aos presentes que à audiência pública de acordo com o artigo 5º da subseção I das disposições transitórias do regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal é destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados e ao Administrador Regional. Após apresentação e considerações dos senhores Deputados o Presidente comunica, que estão abertas às inscrições para as sugestões e anúncia as Associações presentes: LUIZ MARIO MARQUES COUTO - Presidente da Federação de Associação Comunitária do DF e Entorno, SEBASTIÃO PRETO - Presidente do Conselho de Defesa dos Empresários do Núcleo Bandeirante, AURÉLIO EUFRASIO - Presidente da APRORGACE, ISALTINA DA SILVA - Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Ceilândia, ELIAS SIMÃO LOPES - Presidente da Associação de Moradores de Vargem Bonita, MANOEL ALBUQUERQUE BARBOSA - Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança, MARIO ASSUNÇÃO - Presidente da Associação de Chácaras do Riacho Fundo e Ipê do Núcleo Bandeirante, OSMAR JOSÉ DOS REIS - Associação dos Chacareiros, AURÉLIO EUFRASIO DE OLIVEIRA - Representante da Associação dos produtores da MSPW, MARLOUVE MORENO SANTOS - Associação de Proprietários de Lotes Fracionados do Park Way, LINDAURA RODRIGUES SANTOS, LUIZ GONZAGA BARBOSA, JORGE PEREIRA ALVES, MARIA DOS SANTOS, LEOBERTO FICHER e CLEUSA GODOY. Após colher sugestões das associações e da comunidade o senhor Presidente passa a palavra aos demais membros da Comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o senhor Presidente tece considerações sobre a audiência pública realizada em Vargem Bonita e comunica, que a próxima reunião, será realizada segunda-feira, dia vinte e seis de agosto, às quinze horas na cidade Satélite do Guará. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrim, secretário desta Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL

ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1991

Às quinze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Administração Regional do Guará, com a presença dos Senhores Deputados Gilson Araújo-Presidente, Aroldo Satake-Relator, Tadeu Roriz, Wasny de Roure, José Edmar e o Senhor Heleno Carvalho-Administrador do Guará, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e comunica aos presentes que a Audiência Pública de acordo com o Artigo 5º da Subseção I das disposições transitórias do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados e ao Administrador. Após apresentação e considerações dos Senhores Deputados o Presidente comunica que estão abertas as inscrições para as sugestões e anuncia as associações presentes: Marcos Antônio Matil-Presidente da Associação dos Ambulantes do Guará, Frederico Augusto Pereira-Representante da Associação dos Moradores do Guará, Lucimar Nogueira-Presidente da Prefeitura Comunitária do Guará, Paulo H. Castanheira - Comissão Central Pró-titulação das Terras, Euzébio Pires de Araújo-Presidente da Associação Comercial do Guará, Raimundo de Souza-Representante do LIONS Clube Guará, Ivone Carneiro-Representante dos Posseiros do Parque Ecológico, Hudson da Costa-Presidente da Associação dos Moradores do Projeto Lúcio Costa, Agostinho C. Fernandes-Representante da Associação Arniqueira e Veredão, Leuzineia B. Stein-Representante da Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Wanderlei de Souza-Presidente da Colônia Agrícola, Águas Claras, Gentil Faria-Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Águas Claras, Arnóbio Queiroz- Vice Presidente dos Produtores Rurais do DF., Vera Santana - Associação das Donas de Casa do DF., Trajano Jardim-Conselho de Cultura do Guará e Miguel Lima-Grupo Representativo do Guará. Após colher gugestões das Associações e da comunidade o Sennor Presidente passa a Palavra aos demais membros da comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o Senhor Presidente tece considerações sobre à Audiência Pública realizada no Guará, e comunica que a próxima reunião será hoje, as dezessete horas na cidade satélite do Núcleo Bandeirante.Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibral Gebrim,Secretário desta Comissão, a Presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL

ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1991

Às dezessete horas do dia vinte seis de agosto de mil novecentos e noventa e um, no Auditório da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, com a presença dos Senhores Deputados Gilson Araújo-Presidente, Aroldo Satake-Relator, Wasny de Roure, José Edmar e Tadeu Roriz e o Sennor Vivaldo M. Alves Filho-Administrador do Núcleo Bandeirante, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número Regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e comunica aos presentes que a Audiência Pública de acordo com o Artigo 5º da Subseção I das disposições transitórias do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal é destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados e ao Administrador. Após apresentação e consideração dos Senhores Deputados o Presidente comunica que estão abertas as inscrições para as sugestões e anuncia as Associações presentes: Sebastião

Preto-Conselho de defesa dos empresarios do Núcleo Bandeirantes, João Roberto Pereira Rosa-Presidetne da Associação dos oficineiros do Núcleo Bandeirante, Samuel Sampaio-Vice- Presidente da União Metropolitona dos Estudantes Secundaristas de Brasília, José Barbosa-Associação dos deficientes e apoio às crianças excepcionais da Candangolândia, Ariston Costa dos Santos-Presidente da Associação de Inquilinos do Núcleo Bandeirante, Almir Batista-Representante da Cultura do Núcleo Bandeirante, Paulo Castanheira-Associação dos Produtores de Rio Preto, Elias S. Lopes-Associação Vargem Bonita, Maria Apolônia- Associação das Senhoras e Senhores da Candangolândia, Amphisio Romeiro-Associação dos feirantes da Candangolândia, Ivone Carneiro- Associação Colônia Agrícola do IAPE, Terezinha Bosse-Associação de Moradores do Riacho Fundo e Arnóbio Queiroz-Representante da Federação dos Produtores Rurais do DF. Após colher sugestões das Associações e da comunidade o Senhor Presidente passa a palavra aos demais membros da comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o Senhor Presidente tece considerações sobre à Audiência Pública realizada no Núcleo Bandeirante e comunica que a próxima reunião será realizada terça-feira, dia vinte e sete de agosto, às quatorze horas e trinta minutos na cidade satélite de Taguatinga. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrin, Secretário desta comissão, a Presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE POLÍTICA URABANA E RURAL

ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1991

Às quinze horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, com a presença dos senhores Deputados GILSON ARAÚJO - Presidente, AROLDO SATAKE - Relator, EURÍPEDES CAMARGO, JOSÉ EDMAR e JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO - Administrador Regional de Taguatinga, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número regimental o senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada com aprovada e comunica aos presentes que à sessão pública de acordo com o artigo 6º da subseção I das disposições transitórias é destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados é ao Administrador Regional. Após apresentação e consideração dos senhores Deputados o Presidente comunica que estão abertas as inscrições para assugestões e anuncia as Associações presentes: EDUARDO PORTUGAL - Prefeito de Taguatinga Norte, VILDEMAR D. DE ANDRADE - ADAN, IVONE CARNEIRO - Colônia Agrícola IAPI, Cleonice de Bastos - Lider Comunitária de Taguatinga Norte, JOSÉ ANTÔNIO - Ex-Administrador das QND'S, MARCOS LANDER - Central Movimento Popular, MARIA DE FARIAS - União dos Inquilinos de Taguatinga, NESLLANY FERNANDES DE OLIVEIRA - ASFFAC, GENTIL RODRIGUES DE FARIAS - APROAC, EUCLIDES FERREIRA - Presidente da Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga Sul, NEUSA MATOS - Presidente da Associação dos Moradores das DNH, AGENILDE NERI - União Jovem de Taguatinga, CRISTINA ROCHA - Presidente da Associação da Esperança de Menino de Rua, JOSÉ MARCOS - Presidente da Comissão dos Moradores das QND'S 32/34, LOURIVALDO MACHADO NETO - Fundação do Serviço Social, IRMA FLORIANA LOIZ FILQUEIRAS - Centro Ed. Jesus Maria José, CLEVER CAETANO - Rotary Clube de Taguatinga, JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO - Vila São João, ANA DE OLIVEIRA CASTRO - Movimento de Mulheres Unidas de Taguatinga, ALZENIR SANTIAGO - Associação de Moradores M-Norte 2, ARNÓBIO QUEIROZ - Vice-Presidente da Federação das Associações de Produtores Rurais DF, JOSÉ RIBAMAR VITOR - Representante de Moradores QNG, MARIA DAS GRAÇAS BRETER, MARTA EDUARDA LOPES Vila São José, DELCINA DA SILVA - Colônia Agrícola Samambaia e GILVANETE GUERRA - Colônia Agrícola Boa Nova. Após colher sugestões das Associações e da Comunidade o senhor Presidente passa a palavra aos demais membros da Comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o senhor Presidente tece considerações sobre a sessão pública realizada em Taguatinga e comunica, que a próxima reunião, será realizada, quarta-feira, dia vinte e oito de agosto às quatorze horas e trinta no CENARGEN na sede da EMBRAPA. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrim, secretário desta Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1991

Às quinze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, no CENARGEN na sede da EMBRAPA, com a presença dos senhores Deputados GILSON ARAÚJO - Presidente, AROLDO SATAKE - Relator, TADEU RORIZ, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número regimental o senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e comunica aos presentes que à audiência pública de acordo com os artigos 5º da subseção I das disposições transitórias do regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal é destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados. Após apresentação e considerações dos senhores Deputados o Presidente comunica que estão abertas as inscrições para sugestões e anuncia as Associações presentes: HAMILTON SANTANA DE LIMA - Presidente da Associação dos Empregados da EMBRAPA do DF, MARCUS CARLOS - Presidente da Associação do CENARGEM, NÉLIO ROMANO - Associação de Empregados da EMBRAPA do DF, WALDEMAR DAMASCENO DE ANDRADE - APAN, JOSÉ NATAL - Sindicato Rural, LUIZ MARIO M. COUTO - Federação das Associações Comunitárias do DF e Entorno, PAULO CASTANHEIRA - Comissão Pró-Titularização, CONCEIÇÃO IRINEU - Associação dos Empregados EMPRABA/CENARGEN, MANOEL ALBUQUERQUE BARBOSA - Associação de Produtores Boa Esperança, VICENTE OSVALDO R. DA SILVA - Presidente da Associação dos Produtores Rurais RUDIADOR Brazlândia, ANTONIO GOMES FERREIRA - Colônia Agrícola Águas Claras e IVONE CARNEIRO - Colônia Agrícola IAPI. Após colher sugestões da Associações e da Comunidade o Presidente passa a palavra aos demais membros da Comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o senhor Presidente tece considerações sobre à audiência pública realizada no CENARGEN e comunica que a próxima reunião será hoje, às dezessete horas e trinta minutos no Centro de Convivência do Idoso - Área Especial Qd.805 no Cruzeiro Novo. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrim, secretário desta Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1991.

Às quatorze horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados JORGE CAHUY, LÚCIA CARVALHO, ROSE MARY MIRANDA, EURÍPEDES CAMARGO, MAURÍLIO SILVA e AGNELO QUEIROZ, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental o Senhor Presidente abre a Sessão. Ocorrendo inversão da Pauta, inicia pelo item 02, relativo ao Projeto nº 037/91 que "Autoriza a construção de cobertura para os estacionamentos dos blocos de apartamentos que não possuem garagem", sendo feita a leitura do Parecer pelo Relator, Deputado JORGE CAHUY. Colocado em discussão e votação o Parecer é aprovado por unanimidade. Retornando ao item 01, referente ao Projeto de Lei nº 073/91 que "Dispõe sobre a política cultural no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", é efetuada a leitura do Parecer pela Relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA. Colocado em discussão a Deputada LÚCIA CARVALHO pede a palavra e considera ser o assunto pertencente à Lei Orgânica, devendo o mesmo ser encaminhado, a título de sugestão, à Comissão Temática a que pertencer, e não na forma de Projeto de Lei. Os Deputados MAURÍLIO SILVA, ROSE MARY MIRANDA, EURÍPEDES CAMARGO e EDIMAR PIRENEUS concordam com o exposto pela Deputada, decidindo, então, que o Projeto de Lei será encaminhado ao Deputado MAURÍLIO SILVA para novo Parecer. Dando continuidade pelo item 03, que trata do Projeto de Lei nº 062/91 que "Faculta a transformação dos lotes residenciais em comerciais situados nas Avenidas

Principais das cidades satélites do Distrito Federal", o relator, Deputado EURÍPEDES CAMARGO, faz a leitura do seu Parecer. Após longa discussão o Deputado MAURÍLIO SILVA solicita vista ao citado Projeto de Lei, para proceder a uma análise mais apurada com relação ao assunto. Havendo nova inversão de Pauta, passa-se ao item 05, relativo ao Projeto de Lei nº 012/91 que "Institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísiticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entrenimento", sendo efetuada a leitura do Parecer pela Relatora, Deputada LÚCIA CARVALHO. Colocado em discussão e votação o Parecer é aprovado por unanimidade. COm relação ao item 06, que trata do Projeto de Lei nº 020/91 o qual " Estabelece critérios e abre concessao de cotas para distribuição de casas e lotes semi- urbanizados no Programa de Assentamento do Distrito Federal", O Relator Deputado AGNELO QUEIROZ procede à leitura do seu Parecer, seguido de Substitutivo. Após longa discussão e concordância dos pares, com exceção do Deputado JORGE CAHUY, quanto ao fato de tratar-se de um projeto discriminativo, esta Comissão decide por retornar o Projeto ao Relator para complementação do Substitutivo. Dando continuidade à Reunião, o Deputado EDIMAR PIRENEUS passa a Presidência ao Deputado AGNELO QUEIROZ e retorna ao item 04 da Pauta que trata do Projeto de Lei nº 056/91, e que "Cria escola de deficientes visuais e cargos em comissão no quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências" a fim de efetuar a leitura do seu Parecer, seguido de Substitutivo. Colocado em discussão, a Deputada LÚCIA CARVALHO ressalva a necessidade de adequação da nomenclatura relativa aos cargos em comissão, dada a recente aprovação da mesma nesta Casa. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Deputado EDIMAR PIRENEUS reassume a Presidência, passando ao item 07, referente à "apreciação do Relatório dos Deputados AGNELO QUEIROZ e JORGE CAHUY sobre a situação do terreno situado na entrequadra 106/107 Norte", onde o primeiro efetua a leitura do mesmo. Aprovado o citado Relatório fica decidido que a Secretaria da Comissão encaminhará Requerimento à Mesa solicitando informações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do GDF. Prosseguindo pelo item 08, Assuntos Gerais, o Sr. Presidente: coloca a situação dos moradores da invasão da 912 Norte, os quais encontram-se na galeria da sala de reuniões e informa que até a presente data não houve qualquer resposta por parte do GDF, havendo a necessidade de se proceder a nova solicitação; faz comunicados gerais e assina Atas das reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente sessão, em que eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 16ª REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1991.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados AGNELO QUEIROZ, LÚCIA CARVALHO e ROSE MARY MIRANDA, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer os Deputados EURÍPEDES CAMARGO, JORGE CAHUY e por motivo justificado, o Senhor Deputado MAURÍLIO SILVA. Havendo número regimental o Senhor Presidente abre a sessão iniciando pelo item 03 da pauta, relativo ao Projeto de Lei nº 020/91 que " Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de Assentamento do Distrito Federal", sendo feita a leitura do Parecer com o Substitutivo pelo Relator, Deputado AGNELO QUEIROZ. Após algumas discussões a Deputada ROSE MARY MIRANDA solicita vista ao citado Projeto de Lei, o que é concedido pela Presidência. Dando prosseguimento é examinado o item 04, referente a "marcação de nova data de audiência com a Secretaria de Desenvolvimento Social", fica decidido que a realização da mesma dar-se-á no dia 03 de setembro, às quinze horas, no Auditório desta Casa. Passando ao item 05, "Assuntos Gerais", o Senhor Presidente comunica o recebimento do ofício do Grupo Executivo do Programa "Nossas Crianças", em resposta à solicitação desta Comissão relativa a violência praticada contra crianças, e faz comunicados gerais. Com relação aos itens 01 e 02 da Pauta, que tratam respectivamente, do Projeto de Lei nº 073/91 que "Dispõe sobre a Política Cultural no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº 062/91 que "Faculta a transformação dos lotes residenciais em comerciais situados nas avenidas principais das cidades satélites do Distrito Federal", são os mesmos adiados devido a ausência do Relator, Deputado MAURÍLIO SILVA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar ALTAIR DA SLVA PENA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe "A", Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo de Assessor-Técnico, Código TC-DFG-11, com lotação no Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli Papadópolis.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Nomear ALTAIR DA SILVA PENA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe "A", Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-13, do Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli Papadópolis.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Dispensar EMILIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS, da função de Chefe da Secretaria Administrativa, Código TC-DFG-12, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli Papadópolis.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Designar EMILIO VINHADELI PAPADÓPOLIS, para exercer a função de Assessor, Código TC-DFA-13, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli Papadópolis.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar SUELY DELFORGE CURADO, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Administrativa, Código TC-DFG-11 com lotação no Gabinete do Procurador-Geral Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Nomear SUELY DELFORGE CURADO, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CÓDIGO TC-DFA-13, do Gabinete do Procurador-Geral Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 242, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo em Comissão de Assessor — Auxiliar, Código TC-DFA-12, com lotação no Gabinete do Procurador-Geral Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Nomear NINA MARIA DA SLVA NEVES GADELHA, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-13, do Gabinete do Procurador-Geral Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE E ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE

EDITAL Nº 071/91-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas, aos cargos: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE, no Padrão I - 3ª Classe na especialidade I (Agente de Serviço Complementar-Serviço Social), especialidade II (Auxiliar de Enfermagem), especialidade III (Operador de Computador) e ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE, no Padrão I - Classe Única na especialidade IV (Agente de Portaria), na especialidade V (Artífice-Alfaiataria e Costuraria), na especialidade VI (Ascensorista), na especialidade VII (Motorista) e na especialidade VIII(Telefonista), conforme descrição sumária das atribuições ao Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - DA CLIENTELA:

1.1. Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a) servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal ocupantes de qualquer categoria do Cargo de Assistente Básico de Saúde concorrentes à Ascensão Funcional para as especialidades do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde constantes no presente Edital, conforme o que estabelece o Artigo 6º paragráfo 4º da Lei nº 87 de 29 de dezembro de 1989;

b) servidores pertencentes à Tabela Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal não amparados pelo Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias inscritos ex-officio;

c) demais pessoas interessadas (Clientela Externa).

02 - DAS VAGAS:

2.1. O Concurso destina-se ao provimento de vagas assim distribuidas:

2.1.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

2.1.1.1. - especialidade I (Agente de Serviço Complementar - Serviço Social)- 10 (dez) vagas;

2.1.1.2. - especialidade II (Auxiliar de Enfermagem) - 100 (cem) vagas;

2.1.1.3. - especialidade III (Operador de Computador) - 02 (duas) vagas.

2.1.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

2.1.2.1. - especialidade IV (Agente de Portaria) - 10 (dez) vagas;

2.1.2.2. - especialidade V (Artífice Alfaiataria-Costuraria - 10 (dez)vagas;

2.1.2.3. - especialidade VI (Ascensorista) - 06 (seis) vagas;

2.1.2.4. - especialidade VII (Motorista) - 10 (dez) vagas;

2.1.2.5. - especialidade VIII (Telefonista) - 10 (dez) vagas.

2.2. Para a clientela concorrente à ascensão funcional 1/3 das vagas.

2.3. Para os concorrentes a Clientela Externa 2/3 das vagas.

2.4. As vagas a que se refere o subitem 2.3. que não forem preenchidas poderão ser destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da Clientela Externa.

03 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

3.1.1. especialidade I (Agente de Serviço Complementar - Serviço Social):

- interpretar aos pacientes e/ou familiares o funcionamento da área de Serviço Social; realizar entendimentos intra e extra - murais, quando designado; orientar os pacientes e/ou familiares quanto a recursos da Unidade e/ou da comunidade; manter em ordem e atualizada a documentação; colaborar na realização de pesquisa de interesse da Unidade; preparar material e locais para reuniões e auxiliar na execução das atividades grupais de educação em saúde; datilografar correspondência e outros documentos de serviço; receber e encaminhar correspondência e documentação; executar a atividade de CSE de acordo com critérios estabelecidos e desempenhar outras tarefas afins.

3.1.2. especialidade II (Auxiliar de Enfermagem):

- prestar cuidados de higiene ao paciente e fazer curativos;colaborar no controle da adequada alimentação do paciente; verificar sinais vitais, pesar e medir pacientes; aplicar medicamentos prescritos; fazer tratamento de lavagem intestinal, enemas, aplicações quentes e frias; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; atender chamados de pacientes internados e de acompanhantes; preparar salas de cirurgia, parto, curativos e exames; preparar salas cirúrgicas e respectivo instrumental; colaborar no preparo do material e instrumental, controlando sua esterilização; executar rotinas no pré e pós -operatório; preparar pacientes para exames; providenciar exames complementares de acordo com orientação médica; fazer imunização e aplicar testes para elucidação de diagnósticos; colaborar na transcrição de ordens médicas; colaborar em trabalhos educativos desenvolvidos com grupos de parteiras, mães e gestantes; zelar pela limpeza e conservação dos materiais e local de trabalho; zelar pelo cumprimento de normas e regulamento da enfermagem; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho e executar tarefas afins.

3.1.3. especialidade III (Operador de Computador):

- preparar e operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados; acompanhar a execução das operações de processamentos de dados; manusear e controlar cartões, fitas e discos magnéticos; compilar programas; atualizar cadastros básicos; identificar fluxogramas e diagramas; verificar as condições ambientais e adequá-las ao funcionamento do equipamento e sistema periférico; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho; executar outras tarefas afins.

3.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

3.2.1. especialidade IV (Agente de Portaria):

- fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos nas portarias; prestar informações sobre a localização de ór

gãos e pessoas; atender ao público; receber e entregar correspondência; registrar ocorrências verificadas ao local de trabalho; identificar visitantes e acompanhantes; zelar pela limpeza e conservação ao local de trabalho; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho e executar outras tarefas afins.

3.2.2. especialidade V (Artífice Alfaiataria e Costuraria):

- execução de atividades inerentes à profissão de Alfaiataria e Costuraria.

3.2.3. especialidade VI (Ascensorista):

- conduzir elevadores; prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou órgãos; observar o limite de lotação ou de peso no elevador; zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos elevadores; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho e executar tarefas afins.

3.2.4. especialidade VII (Motorista):

- dirigir veículos automotores em geral; transportar pessoas ou materiais em veículos; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes; promover o abastecimento de combustível do veículo; efetuar reparos de emergência no veículo; zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem confiadas; zelar pela limpeza e conservação dos veículos observando o calendário de manutenção; observar medidas de segurança contra acidentes e executar tarefas afins.

3.2.5. especialidade VIII (Telefonista):

- operar em mesas telefônicas; prestar informações sobre localização de órgãos ou pessoas da Entidade e números de telefones; receber e transmitir informações telefônicas; organizar relação de telefones úteis ; transmitir avisos através de áudio e de rádio; controlar e auxiliar nas ligações telefônicas; zelar pela conservação de equipamentos e aparelhos sob sua guarda; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho e executar tarefas afins.

04 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

4.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

4.1.1. São requisitos para participação:

4.1.1.1. ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação em vigor;

4.1.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até à data de encerramento das inscrições;

4.1.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.1.4. estar em dia com o serviço militar se do sexo masculino;

4.1.1.5. ter boa saúde física e mental;

4.1.1.6. possuir comprovante de escolaridade:

- 2º grau completo para a especialidade I (Agente de Serviço Complementar - Serviço Social);
- 2º grau completo para a especialidade II (Auxiliar de Enfermagem);
- 2º grau completo para a especialidade III (Operador de Computador);

4.1.1.7. possuir comprovante de Conclusão de Curso de Formação específica, na especialidade a que se candidata, obtido até a data de encerramento das inscrições com carga horária mínima de:

- 60 (sessenta) horas - especialidade IV (Operador de Computador);

4.1.1.8. Para a especialidade II (Auxiliar de Enfermagem), o candidato deverá possuir o Certificado e/ou Diploma do Curso de Auxiliar de Enfermagem e o Registro no COREN, até a data de encerramento das inscrições.

4.1.1.9. Atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes neste Edital.

4.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

4.2.1. São requisitos para participação no Concurso:

4.2.1.1. ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a Legislação em vigor;

4.2.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até à data de encerramento das inscrições;

4.2.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.1.4. estar em dia com o serviço militar se do sexo masculino;

4.2.1.5. ter boa saúde física e mental;

4.2.1.6. possuir comprovante de escolaridade:

- 1º grau completo para a especialidade IV (Agente de Portaria);
- 4ª série do 1º grau para a especialidade V (Artífice Alfaiataria e Costuraria);
- 4ª série do 1º grau para a especialidade VI (Ascensorista);
- 4ª série do 1º grau para especialidade VII (Motorista);
- 1º grau completo para a especialidade VIII (Telefonista);

4.2.1.7. Para a especialidade VII (Motorista), o candiato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria"B", até a data de encerramento das inscrições e experiência registrada em Carteira Profissional de no mínimo 02 (dois) anos, na especialidade.

4.2.1.8. Nas especialidade IV, V, VI e VIII o candidato deverá possuir comprovante de experiência na área em que se candidata de no mínimo 01 (um) ano registrado em Carteira Profissional ou documento comprobatório equivalente, através de certificado ou declaração.

4.2.1.9. Atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes neste Edital.

05 - DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 11 / 09 / 91 à 13 / 09 / 91 (em dias úteis).

HORÁRIO: 13 às 18 hs

LOCAL : Ed. Super Venâncio 2.000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340 - Auditório.

06 - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

a - preencher ficha de inscrição;

b - procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a escolha (Única) do candidato na especialidade que fará o Concurso;

c - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5 em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme valores estipulado no quadro a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO VALOR
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE	I - Agente de Serviço Complementar (Serviço Social)	Cr$.5.000,00
	II - Auxiliar de Enfermagem	Cr$.5.000,00
	III - Operador de Computador	Cr$.5.000,00
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	IV - Agente de Portaria	Cr$.3.000,00
	V - Artífice Alfaiataria/Costuraria	Cr$.3.000,00
	VI - Ascensorista	Cr$.3.000,00
	VII - Motorista	Cr$.3.000,00
	VIII- Telefonista	Cr$.3.000,00

d - apresentar documento Oficial de Identidade;

e - entregar comprovante em cópia reprográfica (xerox) da Carteira de Identidade;

f - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo entre outras informações, o número da matrícula, o cargo/referência, data de admissão e tempo de efetivo serviço prestado a Fundação Hospitalar do Distrito Federal somente para os candidatos excritos ex-offício nas especialidades especificadas neste Edital;

g - receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessários.

6.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição o candidato, deve certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos para participação do Concurso. Uma vez efetuada a inscrição o candidato não poderá mudar de especialidade.

6.2. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída.

6.3. Será permitido ao candidato inscrever-se em apenas uma especialidade do presente Edital.

6.4. No ato da inscrição será permitido ao candidato optar apenas por uma única Jornada de Trabalho, de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

6.5. As Provas da Etapa I (Prova Escrita), serão realizadas em data única.

6.6. A inscrição ex-offício será somente para os servidores não amparados pelo Artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias que sejam da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nas especialidades objeto deste Edital. Demais servidores que queiram concorrer ao Concurso, serão isentos da taxa desde que preencham os requisitos necessários .

6.7. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.

6.8. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Os servidores pertencentes a Tabela Suplementar de Pessoal Efetivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão inscritos ex-offício pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme estabelece o Artigo 2º paragráfo 6º da Lei 87 de 27 de dezembro de 1989, para fins de efetivação à Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

6.10. Os candidatos que fizeram opção para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas, se aprovados e quando convocados não poderão ter outro cargo ou emprego Público conforme Legilação vigente.

07 - DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas constantes neste Edital.

- Etapa I: Fase I - Prova Escrita-Objetiva.
 Fase II - Prova Prático-Oral.
- Etapa II: Curso de Formação.

7.2. Etapa I - Fase I - Prova Escrita-Objetiva de conhecimento especifico de acordo com o programa recebido no ato da inscrição, de caráter eliminatório valendo 100 (cem) pontos.

7.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita-Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

7.2.2. A Prova Escrita-Objetiva para os Cargos de **ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE** (especialidade I - **Agente de Serviço Complementar- Serviço Social**, especialidade II - **Auxiliar de Enfermagem**, especialidade III **Operador de Computador**) e **ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE** (especialidade IV - **Agente de Portaria**, especialidade V-**Artífice Alfaiataria e Costuraria**, especialidade VI - **Ascensorista**, especialidade VII - **Motorista**, especialidade VIII - **Telefonista**), será realizada dia **29 /09 / 91 às 08 horas em local a ser divulgado oportunamente através do Diário Oficial do Distrito Federal.**

7.2.3. o candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos, antes do hcrário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.4. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

7.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não compareciemnto do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

7.2.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

7.2.7. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluido do Concurso, o candidato que durante a realização da Prova:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;
- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

7.2.8. Após a correção da **Prova Escrita-Objetiva - Fase I**, será afixada no Auditório do Ed. Super Venâncio 2000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - sala 340,no **dia 03 / 10 /91**, para conhecimento do candidato:

- Prova gabarito;
- lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

7.2.9. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita o candidato que não *concordar com o Resultado poderá entrar com o* **RECURSO** *junto a* Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto da revisão, da forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

7.2.9.1. O prazo para entrada de **RECURSO** começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia **07 /10 /91, às 17 horas.**

7.2.9.2. O requerimento de **RECURSO**, após o visto da Divisão de Seleção deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral - FHDF -no Ed. Super Venâncio 2000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - sala 340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem anterior.

7.2.9.3. Será liminarmente indeferido o **RECURSO** que prenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

7.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único **RECURSO**, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

7.2.9.5. No requerimento de **RECURSO**, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

7.2.9.6. O candidato não terá direito a **RECORRER** com relação ao Resultado da Prova Prático-Oral e Curso de Formação.

7.2.9.7. A Banca Examinadora terá dois dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de **RECURSO**, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

7.2.9.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do **RECURSO** interposto antes da Prova Prático-Oral divulgados no **dia 11 / 10 /91 às 14 horas.**

7.2.9.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação Interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá **RECORRER** junto à Diretora da Divisão de Seleção/DRH/FHDF, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

7.3. FASE II - PROVA PRÁTICO-ORAL DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

7.3.1. Compreenderá a realização de entrevista de natureza técnica e/ou Prova Prática-Oral do cotidiano do Cargo. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

7.3.2. A data, local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do resultado da Prova Escrita.

7.3.3. Não haverá segunda chamada para as Provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

7.3.4. Não haverá RECURSO na Prova Prático-Oral.

7.3.5. A classificação dos candidatos na Etapa I será a média das Fases I e II (Prova Escrita-Objetiva e Prático-Oral).

7.4. ETAPA II - CONSTARÁ DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO COM VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM.

7.4.1. Os candidatos aprovados na Etapa I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, mediante Edital, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação na Etapa I.

7.4.2. A avaliação Final com vistas à verificação de Aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuzer o Edital do referido Curso de Formação.

7.4.3. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4.4. Será eliminado do Curso, e consequentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocado, e também não satisfazer as exigências previstas no Edital do referido Curso.

7.4.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição *no Curso de Formação.*

7.4.6. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação, será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prático-Oral, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação obtida pelo candidato nestas fases.

7.4.7. O candidato que obtiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante, regulamento específico em Edital para ser submetido a Etapa II (Curso de Formação), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da Etapa I e a validade do Concurso. O regulamento do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração - FHDF, fixará o número de candidatos a ser convocados para Etapa II para cada Curso de Formação.

7.4.8. O candidato aprovado na Etapa I ao ser convocado para a Inscrição no Curso de Formação - Etapa II, deverá apresentar o comprovante de habilitação específica, Curso ou experiência em Carteira Profissional, conforme **item 4.1. incisos 4.1.1.6, 4.1.1.7, e 4.1.1.8 e item 4.2. incisos 4.2.1.6. 4.2.1.7. e 4.2.1.8.**,do presente Edital, através de cópias reprográficas ou xerocópiadas com a devida autenticação, sob pena de ser excluido do Concurso, não tendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a responsabilidade de profissionalizar nenhum candidato que se inscrever nas especialidades objeto deste Edital.

7.4.9. O Curso de Formação - Etapa II não se refere à Formação Profissional que o candidato já deverá possuir ao se inscrever no Concurso.

08 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

8.1. Serão considerados aprovados no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital e do Curso de Formação.

8.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso, será feita, obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

8.3. A classificação final dos candidatos será em listagens distintas, sendo que cada especialidade terá 03 (três) listagens distintas; uma da Clientela Interna, uma de 30 (trinta) horas e outra de 40 (quarenta) horas de Jornada de Trabalho.

8.4. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer uma das listagens e das Etapas do Concurso, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1. INTEGRANTES DA CLIENTELA EXTERNA

a - obtiver o maior número de pontos na Fase I - Etapa I;
b - *obtiver o maior número de pontos na Fase II - Etapa I;*
c - obtiver o maior número de pontos na Etapa II;
d - for o mais idoso.

8.4.2. CONCORRENTE À ASCENSÃO FUNCIONAL - havendo empate, terá preferência o servidor:

a - de maior tempo no cargo que ocupa;
b - de maior tempo de serviço público na Administração Direta Autarquias e Fundações do Distrito Federal;
c - de maior tempo de Serviço Público.

8.5. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de Homologado pela autoridade competente.

8.6. Ocorrendo pendência judicial no Resultado constará o número do processo na vara ou tribunal.

09 - REGIME JURÍDICO:

9.1. os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pelas disposições da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos e Cívis do Distrito Federal.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

10.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

11 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

11.1. O vencimento e a Jornada de Trabalho são estabelecidos no quadro a seguir:

11.1.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
I - Agente de Serviço Complementar (Serviço Social)	30 horas semanais	Cr$136.096,93
	40 horas semanais	Cr$181.462,58
II - Auxiliar de Enfermagem	30 horas Semanais	Cr$.136.096,93
	40 horas Semanais	Cr$.181.462,58
III - Operador de Computador	30 horas Semanais	Cr$.136.096,93
	40 horas Semanais	Cr$.181.462,58

11.1.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
IV - Agente de Portaria	30 horas Semanais	Cr$. 94.262,31
	40 horas Semanais	Cr$.125.683,08
V - Artífice Alfaiataria/Costuraria	30 horas Semanais	Cr$. 94.262,31
	40 horas Semanais	Cr$.125.683,08
VI - Ascensorista	30 horas Semanais	Cr$. 94.262,31
	40 horas Semanais	Cr$.125.683,08
VII - Motorista	30 horas Semanais	Cr$. 94.262,31
	40 horas Semanais	Cr$.125.683,08
VIII - Telefonista	30 horas Semanais	Cr$. 94.262,31
	40 horas Semanais	Cr$.125.683,08

11.2. O vencimento se refere ao mês de agosto do corrente ano.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve-se em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.

12.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.3. Decorridos o prazo mencionado no item 12.1., e inexistindo ação pendente, as Provas e material inservível serão incinerados.

12.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, carta e/ou telegrama.

12.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos além das exigências deste Edital, as normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

12.6. O candidato que cometer falsidade da Prova documental, será eliminado do Concurso em qualquer das Etapas, mesmo que o Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuizo das sansões legais cabíveis.

12.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada à ficha de inscrição do candidato.

12.8. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.

12.9. O candidato deve manter o endereço residêncial atualizado para efeito das convocações visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela guarda do Concurso por endereço desatualizado.

12.10. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de Inscrição.

12.11. Terão prioridade de convocação os candidatos aprovados que fizeram opção no ato da Inscrição pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Os candidatos aprovados que se inscreveram para o Concurso Público para a Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, ficarão cadastrados na Divisão de Seleção/DRH/FHDF para convocação dentro do prazo de validade do Concurso.

12.12. Os candidatos concorrentes à Ascensão Funcional aprovados no Concurso, que não forem ascendidos por insuficiência de vagas, ficarão registrados, por ordem de classificação no cadastro de concursados - Divisão de Seleção/DRH/FHDF, durante o prazo de validade do Concurso.

12.13. O servidor que se inscrever no Concurso para Ascensão Funcional, terá que preencher e atender a todos os requisitos constantes deste Edital, sob pena de ser desclassificado.

12.14. Dos 2/3 das vagas destinadas à Clientela Externa em cada especialidade dos Cargos de Assistente Básico de Saúde e Assistente Intermediário de Saúde, constantes neste Edital, 80% serão para os candidatos que optarem no ato da inscrição pelas 40 (quarenta) horas semanais e 20% serão para os que optarem pela Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

12.15. O servidor concorrente à Ascensão Funcional não fará opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da inscrição, caso esteja interessado deverá faze-lo no setor de sua lotação.

12.16. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 02 de setembro de 1991.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF

EDITAL Nº 07/91-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará, no dia 20/09/91, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 07/91 para aquisição de Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 5 de setembro de 1991

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
Comissão de Licitação/ISDF
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 214/91 – Processo nº 061.006619/91, Tomada de Preços para Prestação de Serviços Mediante Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos da marca NARCOSUL.

O Presidente da Comissão de Licitação da FHDF, torna público que a licitação acima citada foi remarcada para o dia 23.09.91 às 09:00 horas, tendo sido retificado o Edital supracitado, na forma seguinte:

A) – Dos aparelhos listados no PCM, foram retirados os de chapas patrimoniais nº 55.177, 48.175, 22.909, 55.178, 48.177, 48.141 e um aparelho S/N, pertencente ao CC/HBDF, carro de anestesia, marca NARCOSUL, modelo 4.000.

B) – Item 02 letra "E" do Edital.

ONDE SE LÊ:

"Prova de inscrição da interessada no CREA-DF..."

LEIA-SE:

"Prova de inscrição da interessada no CREA-DF, ou de outras Unidades Federais..."

Permanecem inalteradas as demais condições.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 014/91-CPL-FCDF – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA AUTOMÁTICA, A FIM DE ATENDER A GRÁFICA DA FCDF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 081.003359/91.

DATA: 20.09.91 – HORÁRIO: 16:00 HORAS – LOCAL: SETOR CULTURAL NORTE VIA N/2 – ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal torna público que na data, horário e local acima indicados, na Sala de Reuniões, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber docu-

mentação e proposta de interessados, visando à aquisição de Guilhotina Automática, de que trata o Edital em epígrafe.

O custo por cópias de Edital será de Cr$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), a ser recolhido no Banco de Brasília S/A-BRB, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal, Conta número 826.230-5, Agência 201 — Central — Conjunto Nacional Brasília.

Cópias do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supracitado, no horário de 14:00 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1991

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de N° 020/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS: 020/91-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 30 de setembro de 1991
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas
LOCAL: Sala de reuniões da CPL, 2° andar do Edifício Sede do Detran/DF
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) trailers completo e 04 (quatro) veículos automotores do tipo Sedan, conforme o especificado no Capítulo XIV, da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1991.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
Detran/DF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
MINFRA-SNT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO — EDITAL N° 02/91

TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, através da sua Diretoria de Administração e Finanças, em Brasília/DF, torna público que realizará licitação na modalidade da Tomada de Preços n° 02/91, conforme se segue:
OBJETO: Prestação de Serviços de Microfilmagem convencional em 16mm, a ser executada nas Cidades do Rio de Janeiro e Brasília.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25.09.91.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 70.00,00 (setenta mil cruzeiros), à disposição no horário comercial, até o dia 19.09.91.
LOCAL PARA COMPRA DO EDITAL: 4° andar, Sala 42.380, Ed. Núcleo dos Transportes, Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A" — Brasília-DF.
CAPITAL SOCIAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 1991.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Dias: 06, 09 e 10)

BRASAL REFRIGERANTES S.A.

LICENÇA PRÉVIA

A BRASAL REFRIGERANTES S.A. torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC Licença Prévia para Indústria de Engarrafamento de Refrigerantes nos lotes n°s 01 e 02 CA-1 do CSG-6 e lote n° 06 CA-1 do CSG-8 da cidade satélite de Taguatinga — Distrito Federal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR Cr$ 6.562,50)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — SDU
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP torna público que recebeu do INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, a LICENÇA PRÉVIA para o SETOR "G" SUL DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, parte do Projeto ÁGUAS CLARAS, localizado em frente a Universidade Católica.

Brasília, 04 de setembro de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL N° 10/91-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.365ª Sessão, realizada em 05.09.91 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública n° 10/91-Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme Processo n° 111.001.880/91-0.

ITEM	NOME
01	EVERALDO BATISTA DINIZ
02	ANTONIO NOGUEIRA SOBRINHO

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de áreas Isoladas Norte, SAI/Norte no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura do Imóvel correspondente, de conformidade com o tópico 41 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer a Agência do BRB — Banco de Brasília S.A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 37, capítulo XI, do Edital.

Brasília, 05 de setembro de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as Tomadas de Preços abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS N° 165/91 — CPL/PRES-MAT
— Para aquisição de MOTOR VIBRADOR EXTERNO ELÉTRICO DIYNAPAC ER. 40 E MOTOR VIBRADOR EXTERNO ELÉTRICO DYNAPAC ER-30.

DATA: 23.09.91
HORÁRIO: 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 3.449,00

TOMADA DE PREÇOS N° 166/91 — CPL/PRES-MAT.
— Para aquisição de BRITA N° 01, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE BRITA.

DATA: 23.09.91
HORÁRIO: 16:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 6.155,00

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 05 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Brazlândia-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos sanitários da cidade de Samambaia-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Setor Industrial Bernardo Sayão, quadras 1, 2 e 3, no Núcleo Bandeirante-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para ampliação da Estação Elevatória e Linha de Recalque RDN-RCP, em Taguatinga e Ceilândia-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de coleta de esgotos sanitários das quadras 22 e 24 do Setor QNP, na cidade de Ceilândia-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, Licença Prévia para execução de obras para implantação do sistema de coleta de esgotos sanitários do Setor QNQ, da cidade de Ceilândia-DF.

Brasília, 5 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que no dia 07/10/91, às 10:00 horas, estará recebendo documentos e propostas relativas à Concorrência nº 005/91-CEB, cujo objeto é a prestação de serviços de leitura de medidores de energia elétrica e entregas de faturas no Distrito Federal. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Publicado no DODF nos dias 05, 06 e 09/09/91.

Brasília, 05 de setembro de 1991

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 163/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS E PASSEIOS NA W/5 SUL EM BRASÍLIA-DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 23 de setembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 6.155,00 (SEIS MIL CENTO E CINQÜENTA E CINCO CRUZEIROS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 05 de setembro de 1991
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 164/91-CPL,POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE REDES E CAPTAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIOS-FIOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EQNM — 17/19, ACESSO À ESCOLA NORMAL EM CEILÂNDIA — DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 14.013,00 (QUATORZE MIL E TREZE CRUZEIROS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 05 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91 — CL-DEFER

Para fornecimento de material esportivo, premiação e camisetas para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER

DATA: 23.08.91
HORÁRIO: 15:00 horas
CLASSES: 0402, 0404 , 9852 e 9853
LOCAL: Sala de licitação do DEFER, no Estádio de Futebol Mané Garrincha, Centro Desportivo Presidente Médici, Setor Desportivo Norte — Brasília/DF.

A Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados na participação da licitação objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, no endereço acima mencionado, no horário de 13:30 às 18:00 horas, até o dia 21 de setembro.

Brasília, 04 de agosto de 1991
MARIA BASTOS MARTINS
Presidente da Comisão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 10 de setembro de 1991 (terça-feira), às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e *mais os seguintes feitos:*

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV nº 53/90

RECORRENTE: GRÁFICA E PAPELARIA FABIANO LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ADENOR DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV nº 008/91

RECORRENTE: MULTINFORMÁTICA ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV nº 017/91

RECORRENTE: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV nº 018/91

RECORRENTE: MÓVEIS ESTRELA LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Brasília, 03 de setembro de 1991.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 057/91-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO PAVILHÃO DE COMPANHIA DO 4° BPM.

DATA: 23.09.91 — **HORÁRIO:** 14:30 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução dos serviços, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG — Sala 42, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr$ 5.000,00.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1991.

IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº 081.002.449./91

AVISO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da FCDF, tendo em vista o parecer de sua Assessoria Jurídica, NOTIFICA a empresa MIRO TEIXEIRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES, via de seu representante legal, Sr. ROSMIR TEIXEIRA, a comparecer nesta Fundação Cultural no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, para solver a dívida oriunda do Contrato nº 085/91, do valor de Cr$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros), referente ao cheque e multa contratual, apurada no Contrato acima mencionado. O não-pagamento do débito implicará na imediata inscrição do valor em DÍVIDA ATIVA e COBRANÇA EXECUTIVA.

Brasília, 04 de setembro de 1991
GERALDO MAGELA DE REZENDE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
RADIOBRÁS — EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/91
EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Radiobrás — Empresa Brasileira de Comunicação S/A., leva a conhecimento dos interessados que fará Pré-Qualificação de Empresa especializada em Serviços de Sonorização e Iluminação de eventos para a Radiobrás em Brasília-DF, a saber:

DATA E LOCAL: 23.09.91, às 15:00 horas, na sala de reuniões no SCRN Q. 702/3, Bloco B, Nº 10 — Brasília-DF.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado a partir da data de publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da presente Pré-qualificação, das 08:00 às 18:00,de segunda à sexta-feira,local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília, 05 de setembro de 1991
Comissão Permanente de Licitação